



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**NOTIFICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO**

**EDITAL N.º 12/2025**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU “ESPECIALIZAÇÃO EM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL EM GESTÃO DOCUMENTAL”, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA COM CARGA HORÁRIA PRESENCIAL (SEMIPRESENCIAL) - UnAC/UFES.**

O Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-UFES e n. 139/2023-UFES, considerando as normas do processo de seleção para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Especialização em transformação digital em Gestão Documental da Ufes, torna público a retificação a seguir, que se torna parte integrante do edital e seus anexos.

**1 - No item 4.1 “a” de 4. REQUISITOS BÁSICOS:**

**Onde se lê:**

a) Ser docente do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES. Não se preenchendo todas as vagas disponibilizadas, bem como as vagas destinadas à formação do cadastro de reserva, em ambos os casos, será admitida a participação de professores externos a esta Universidade;

**Leia-se:**

a) Ser docente do quadro de professores (ativo, inativo ou substituto) da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes. Não se preenchendo todas as vagas disponibilizadas, bem como as vagas destinadas à formação do cadastro de reserva, em ambos os casos, será admitida a participação de professores externos a esta Universidade;

**2 - No item 5.2 de 5. DAS INSCRIÇÕES:**

**Onde se lê:** O candidato que é Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo deverá enviar, exclusivamente via internet, em um único arquivo, em formato PDF, na ordem descrita abaixo, os seguintes documentos.

**Leia-se:** O candidato que é Professor (ativo, inativo ou substituto) da Universidade Federal do Espírito Santo deverá enviar, exclusivamente via internet, em um único arquivo, em formato PDF, na ordem descrita abaixo, os seguintes documentos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**3 - No item 5.2 “c” de 5. DAS INSCRIÇÕES:**

**Onde se lê:** Ficha de qualificação emitida pelo Portal do Servidor da UFES, em que se comprove o exercício de docência no ensino superior, conforme constante do item 4.1, letra C. Considerar-se-á documento com data posterior à data de publicação deste edital, em formato digital (arquivo PDF).

**Leia-se:** Documento comprobatório de vínculo, tais como: pdf ou *print* da tela do app SouGov, no qual apareça número de matrícula siape e vínculo institucional; ficha de qualificação emitida pelo Portal do Servidor; declaração emitida por chefia de Departamento; entre outros.

**4 - No item 5.3 de 5. DAS INSCRIÇÕES:**

**Onde se lê:** O candidato que não for Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo deverá enviar, exclusivamente via internet, em um único arquivo, em formato PDF, na ordem descrita abaixo, os seguintes documentos.

**Leia-se:** O candidato que não for Professor (ativo, inativo ou substituto) da Universidade Federal do Espírito Santo deverá enviar, exclusivamente via internet, em um único arquivo, em formato PDF, na ordem descrita abaixo, os seguintes documentos.

**5 - No item 7.2 de 7. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**Onde se lê:**

7.2. Os candidatos que não sejam professores da Ufes serão classificados em lista própria e sua convocação ficará condicionada à inexistência de professores do quadro efetivo da Ufes selecionados.

**Leia-se:**

7.2. Os candidatos que não sejam professores da Ufes serão classificados em lista própria e sua convocação ficará condicionada à inexistência de professores do quadro da Ufes selecionados.

Vitória, 14 de maio de 2025.

**MAURO PANTOJA FERREIRA**  
Superintendente de Educação a Distância



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
MAURO PANTOJA FERREIRA - SIAPE 1767203  
Superintendente de Educação a Distância  
Superintendência de Educação a Distância - SEAD  
Em 14/05/2025 às 10:32

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1128810?tipoArquivo=O>